



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



## DECRETO N°1.231-2020

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Ademassul  
EDIÇÃO: 2573, pag 343 a 345  
EDITADO EM: 27 / 03 / 2020

**“DISPÕE SOBRE A SUSBTITUIÇÃO DE  
MEMBROS DO COMITE MATERNO DE  
MORTALIDADE INFANTIL DO  
MUNICIPIO DE JAPORA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, PAULO CESAR FRANJOTTI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e considerando de grande relevância a estruturação da vigilância de óbitos de mulheres em idade fértil e maternos, infantis e fetais no âmbito municipal,

### **RESOLVE:**

**ART.1º - Substituir membros do Comitê Materno de Mortalidade Infantil** do Decreto nº 1.274-2019, ficando assim sua composição:

**Da Coordenação de Atenção Básica:**

Alexandro Scheufele por novo representante Rosi Gomes Pereira;

**Unidade Básica de Saúde:**

Thiago Sandrino Sampaio por novo representante: Keila Patrícia Barbosa da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde Notificação:**

Silvia Rolon Pelozzi por novo representante Ana Paula Canesella Mortene

**Estratégia da Saúde da Família Distrito de Jacareí:**

Rosangela Aparecida Rozendo por novo representante Andrei

**Estratégia da Saúde da Família do P.A. Jacob Franciosi:**

Helena Aparecida Afonso por novo membro Ana Lucia Guimaraes

**Estratégia da Saúde da Família de Japorã:**

Rosi Gomes Pereira por novo membro Juscelaine da Silva

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Micaela Welter dos Santos por novo membro Estela Mary Amarilia Thoche

**Agente Comunitário de Saúde:**

Celene Miranda Sampaio por novo membro Angélica Mariano Pacheco Soster dos Santos

**Coordenação de Atenção Básica:**

Titular: Fabio Carlos Emborana

Suplente: Rosi Gomes Pereira

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Roseli Aparecida Pini

Suplente: Rildo Aparecido Alves Martins

**Unidade Básica de Saúde:**

Titular: Keila Patricia Barbosa da Silva

Suplente: Sandra Raquel Franjotti

**Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Cosme Arcanjo dos Santos

Suplente: Diego Sandrino Sampaio

**Secretaria Municipal de Saúde Notificação:**

Titular: Ana Paula Carnesella Mortene

Suplente: Crislene Pereira Novaes

**Estratégia da Saúde da Família Distrito de Jacareí:**

Titular: Andrei Benites Rodrigues

Suplente: Fabiana Simões Machado

**Estratégia da Saúde da Família do P.A. Jacob Franciosi:**

Titular: Ana Lucia Guimaraes

Suplente: Karel Molatelellez

**Estratégia da Saúde da Família de Japorã:**

Titular: Jucilaine Aparecida da Silva

Suplente: Ediane Lopes da Silva

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Solange Dutra de Lima

Suplente: Estela Mary Amarilia Thoche

**Agente Comunitário de Saúde:**

Titular: Celene Miranda Sampaio Angélica Mariano Pacheco Soster dos Santos

Suplente: Roberto Carlos Martins

**Conselho Distrital de Saúde Indígena CONDISI**

Titular: Paulino Canteiro

Suplente: Júlio Duarte

**Conselho Local de Saúde Indígena da Aldeia Porto Lindo**

Titular: Gerson Alonso

Suplente: Geraldo Ramires

**Lideranças Indígenas da Aldeia Porto Lindo**

Titular: Roberto Carlos Martins

Suplente: Miguel Cáceres

**Art. 2º - NOMEAR para compor a mesa diretora**

**Presidente:** Ana Paula Carnesella Mortene

**Vice Presidente:** Fabio Carlos Emborana

**Secretaria Executiva:** Roseli Aparecida Pini

**Art. 3º -** A composição do referido comitê tem exclusão do *Núcleo De Apoio A Saúde Da Família* em razão de legislação federal, excluídos os membros ali representados.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL, AOS DEZOITO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE**

**PAULO CESAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL**

ANO XII Nº 2571 Sexta-feira, 27 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA**

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº1.339 DE 26 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO GESTOR DO CONSELHO DO FUNDHAB- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere o art.46, da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o membro substituto do Conselho Gestor do FUNDHAB- Fundo Municipal de interesse Social no Município de Japorã/MS, em conformidade com a Lei Municipal Nº179/2009.

**Art. 2º** A comissão a que se refere o artigo anterior será composta dos seguintes Membros:

--

Representantes do Poder Público:

JOÃO BUCIOLI DE SOUZA	Secretaria Municipal de Administração;
EDVALDO KANGUSSU MEIRA	Departamento de Habitação;
VITOR DA CUNHA ROSA	Departamento de chefe de Gabinete;
MARISANGELA NEVES DE BARROS SCHULTZ	Secretaria Municipal de Finanças;
<b>Representante da sociedade civil Organizada</b>	
NOEMI SILVANA MORAES	Clube de Mães de Japorã;
ELENICE MENDES RAMOS	Clube de Mães de Japorã;
LUIS CARLOS DAMASCENO	Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar
WAGNER DO VALE	Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar;
JOAQUIM ADIALA HARA	Representante da associação dos Pequenos Produtores da Comunidade da Aldeia Porto Lindo;
ROBERTO CARLOS MARTINS	Representante da associação dos Pequenos Produtores da Comunidade da Aldeia Porto Lindo;
JAIR FORTUNATO FILHO	Representante do CREA/MS

**Art. 3º** fica designado como presidente do conselho municipal da FUNDHAB o membro representante da secretaria de administração **JOAO BUCIOLI DE SOUZA**, e como representante do Departamento de Habitação **EDVALDO KANGUSSU MEIRA**;

**Art. 4º** Este Documento entra em Vigor na data de sua publicação ou afixação.

JOFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VIGESIMO SEXTO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

-----  
PAULO CESAR FRANJOTTI,  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Secretaria de Saúde

Decreto 1.231-2020

DECRETO Nº1.231-2020

**"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ MATERNO DE MORTALIDADE INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JAPORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, PAULO CESAR FRANJOTTI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e considerando de grande relevância a estruturação da vigilância de óbitos de mulheres em idade fértil e maternos, infantis e fetais no âmbito municipal,

**RESOLVE:**

**ART.1º - Substituir membros do Comitê Materno de Mortalidade Infantil** do Decreto nº 1.274-2019, ficando assim sua composição:

**Da Coordenação de Atenção Básica:**

Alexandro Scheufele por novo representante Rosi Gomes Pereira;



ANO XII Nº 2571 **Sexta-feira, 27 de março de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**Unidade Básica de Saúde:**

Thiago Sandrino Sampaio por novo representante: Keila Patrícia Barbosa da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde Notificação:**

Silvia Rolon Pelozzi por novo representante Ana Paula Canesella Mortene

**Estratégia da Saúde da Família Distrito de Jacareí:**

Rosângela Aparecida Rozendo por novo representante Andrei

**Estratégia da Saúde da Família do P.A. Jacob Franciosi:**

Helena Aparecida Afonso por novo membro Ana Lucia Guimaraes

**Estratégia da Saúde da Família de Japorã:**

Rosi Gomes Pereira por novo membro Juscelaine da Silva

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Micaela Welter dos Santos por novo membro Estela Mary Amarília Thoche

**Agente Comunitário de Saúde:**

Celene Miranda Sampaio por novo membro Angélica Mariano Pacheco Soster dos Santos

**Coordenação de Atenção Básica:**

Titular: Fabio Carlos Emborana

Suplente: Rosi Gomes Pereira

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Roseli Aparecida Pini

Suplente: Rildo Aparecido Alves Martins

**Unidade Básica de Saúde:**

Titular: Keila Patricia Barbosa da Silva

Suplente: Sandra Raquel Franjotti

**Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Cosme Arcanjo dos Santos

Suplente: Diego Sandrino Sampaio

**Secretaria Municipal de Saúde Notificação:**

Titular: Ana Paula Carnesella Mortene

Suplente: Crislene Pereira Novaes

**Estratégia da Saúde da Família Distrito de Jacareí:**

Titular: Andrei Benites Rodrigues

Suplente: Fabiana Simões Machado

**Estratégia da Saúde da Família do P.A. Jacob Franciosi:**

Titular: Ana Lucia Guimaraes

Suplente: Karel Molatelellez

**Estratégia da Saúde da Família de Japorã:**

Titular: Jucilaine Aparecida da Silva

Suplente: Ediane Lopes da Silva

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Solange Dutra de Lima

Suplente: Estela Mary Amarília Thoche

**Agente Comunitário de Saúde:**

Titular: Celene Miranda Sampaio Angélica Mariano Pacheco Soster dos Santos

Suplente: Roberto Carlos Martins

**Conselho Distrital de Saúde Indígena CONDISI**

Titular: Paulino Canteiro

Suplente: Júlio Duarte

**Conselho Local de Saúde Indígena da Aldeia Porto Lindo**

Titular: Gerson Alonso

Suplente: Geraldo Ramires

**Lideranças Indígenas da Aldeia Porto Lindo**

Titular: Roberto Carlos Martins

ANO XII Nº 2571 Sexta-feira, 27 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Suplente: Miguel Cáceres

**Art. 2º- NOMEAR para compor a mesa diretora**

**Presidente:** Ana Paula Carnesella Mortene

**Vice Presidente:** Fabio Carlos Emborana

**Secretaria Executiva:** Roseli Aparecida Pini

**Art. 3º** - A composição do referido comitê tem exclusão do *Núcleo De Apoio A Saúde Da Família* em razão de legislação federal, excluídos os membros ali representados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE

PAULO CESAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Roseli Pini

## ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 1.337, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a abertura de processo seletivo simplificado para lotação de vagas não preenchidas pelo concurso público n.º 001/2019 na área da saúde pública municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 001/2019, bem como, as nomeações realizadas em decorrência do certame, para fins de provimento de cargos efetivos na estrutura administrativa da administração pública do Município de Japorã;

Considerando que, conforme relatório da Comissão Administrativa nomeada pelo Decreto n.º 1.326, de 05 de março de 2020, o qual aponta o não preenchimento dos seguintes cargos pelo concurso público n.º 001/2019: FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, DENTISTA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, seja por não acudirem aprovados, seja ainda, pelo não comparecimento para tomar posse e inexistência de classificados;

Considerando a necessidade premente de tais servidores para manutenção da normalidade da atenção básica da saúde pública municipal, a qual não suporta aguardar a realização de um novo concurso sem prejudicar ou até mesmo com o sistema;

Considerando as diretrizes da Lei Complementar Municipal n.º 052/2019, especificamente seu art. 3º, III, 'q', que considera necessidade temporária o período necessário à realização de um novo concurso público;

Considerando a situação completamente imprevisível e inédita que estamos vivenciando em razão do COVID19, sendo que, a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando a situação de emergência em saúde pública já reconhecida no Município de Japorã, através do Decreto 1.333, de 21 de março de 2020, que proíbe realização de eventos e aglomeração de pessoas;

Considerando, por fim, que o Poder Público Municipal não pode descuidar do atendimento da atenção básica à saúde pública, tendo o dever de reforçar as equipes de atendimento, sobretudo em razão do atendimento diferenciado que deve ser dado em razão da pandemia;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reconhecida e justificada, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 52/2020, a necessidade temporária de excepcional interesse público para contratação de servidores para os cargos de FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, DENTISTA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para os quais não existem candidatos aprovados no concurso público n.º 001/2019 em situação de nomeação.

Art. 2º - Fica autorizada realização de processo seletivo simplificado para contratação dos profissionais, nos termos da legislação de regência, cujos contratos terão duração máxima de 01 (um) ano, ou até a homologação de resultado final de concurso público para provimento das vagas, o que ocorrer primeiro.

§ 1º - Excepcionalmente, em razão do estado de emergência em saúde pública vigente, cujas reuniões e aglomerações de pessoas estão completamente proibidas, fica autorizada seleção através de análise curricular através de critérios objetivos pré-estabelecidos em edital para pontuação e classificação.

§ 2º - Obrigatoriamente serão classificados todos os profissionais que preencherem os requisitos dos cargos, sendo que, a contratação obedecerá a ordem de pontuação.

Art. 3º Para acompanhamento e formalização dos atos referentes ao processo seletivo, nomeio Comissão Administrativa, composta pelos seguintes servidores:

I - Luciana Bento Soares Crepusculi, Controladora Geral, Mat. 199;